



PROMOÇÃO SEM TITULAÇÃO 2015-2016
INSTRUÇÃO NORMATIVA SEDUC Nº001/2016-GAB/SEDUC, de 27 de dezembro de 2016 -DOE
de 15/03/2017

Saiba como participar!- Data: 05/05/2017

1. Onde posso encontrar a definição e a regulamentação das Promoções dos profissionais do Grupo Ocupacional do Magistério da Educação Básica (Profissional do Grupo Mag)?

Você encontrará na legislação abaixo:

[Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993 e](#)

[Lei nº 15.901, de 10 de dezembro de 2015](#)

[Decreto nº 32.103 de 12 de dezembro de 2016](#)

[Instrução Normativa nº001/2016 DOE 15/03/2017](#)

2. Quais as modalidades de Promoção para o Profissional do Grupo Mag?

- Com Titulação, e;
- Sem Titulação.

3. O que é Promoção com Titulação?

O profissional do Grupo MAG, na forma especificada abaixo é promovido com titulação quando há elevação entre níveis da carreira em razão de titulação relacionada à sua área de atuação, na forma especificada abaixo:

- I – titulação no nível de Licenciatura Plena, elevação para o nível A;
- II – titulação no nível de Aperfeiçoamento, elevação para o nível C;
- III – titulação no nível de Especialização, elevação para o nível F;
- IV – titulação no nível de Mestrado, elevação para o nível J;
- V – titulação no nível de Doutorado, elevação para o nível M

4. O que é Promoção Sem Titulação?

É a elevação de um nível para o outro imediatamente superior dentro da estrutura de Carreira, do profissional do Grupo MAG, em razão de avaliação do desempenho ou da antiguidade, que ocorre anualmente.

5. Quais os profissionais do Grupo MAG estão aptos a participar da Promoção Sem Titulação no interstício de 01/09/2015 a 31/08/2016?

Concorrerão à Promoção Sem Titulação os profissionais do Grupo MAG que no interstício de 01/09/2015 a 31/08/2016:

- não tenham sido promovidos no ano de 2016 do nível I para o nível J;
- não tenham sido promovidos por titulação dentro do interstício;
- detenham provimento de estabilidade até 31/08/2015;
- não estavam afastados para aposentadoria ou aposentado no interstício;
- não estavam afastados para interesse particular no interstício;
- não estavam cumprindo pena de suspensão no interstício;
- não estavam cumprindo pena de prisão no interstício;
- não estavam em suspensão do seu vínculo funcional no interstício;
- não constavam faltas no interstício;
- não estavam em exercício de cargo eletivo no interstício.
- não estavam no último nível da estrutura da Carreira

6. Quais os tipos de Promoção Sem Titulação?

Você poderá ser promovido por **Desempenho** e/ou por **Antiguidade**.

7. Qual o limite de vagas para a Promoção sem Titulação?

A PROMOÇÃO abrangerá à 60% (sessenta por cento) do total dos ocupantes de cargos/ funções em cada nível, dentro da mesma faixa vencimental, atendidos os critérios de desempenho e/ou antiguidade.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

Do percentual previsto para Promoção sem Titulação, 50% (cinquenta por cento) será por Desempenho e 50% (cinquenta por cento) por Antiguidade.

I- 8. O que acontece se o Profissional do Grupo MAG não tiver sido promovido por desempenho considerando o limite de vagas da Promoção sem Titulação por Desempenho?

O Profissional do MAG que não for promovido por desempenho devido sua pontuação e considerando o limite de vagas, poderá concorrer por antiguidade.

A classificação será por ordem decrescente, considerando o maior tempo de serviço efetivo no mesmo nível dentro do limite de vagas.

9. Como ocorre a Promoção Sem Titulação por Desempenho?

A Promoção Sem Titulação por Desempenho ocorrerá tendo como base o interstício de 01 de setembro de um ano a 31 de agosto do ano subsequente, atendendo as seguintes condições:

- I – desempenho eficaz de suas atribuições, e;
- II – cumprimento do interstício.

10. Como será aferido o Desempenho do Profissional do Grupo Mag?

Para aferir o Desempenho do Profissional do Grupo Mag será realizada a Avaliação de Fatores Subjetivos e Fatores Objetivos.

11. Quais os Fatores Subjetivos avaliados?

Autoavaliação e Avaliação do Chefe Imediato.

12. Como ocorrerá a Autoavaliação e a Avaliação do Chefe Imediato?

A Autoavaliação será realizada pelo Prof Mag, no período de 01 a 20/06/2017 em formulário virtual disponibilizado em sistema on-line no link <http://promocaosemtitulacao.seduc.ce.gov.br>.

A Avaliação do Chefe Imediato, será efetivada pelo chefe da unidade de trabalho **onde o Profissional MAG encontra-se atualmente exercendo suas atividades**, no período de 01 a 20/06/2017, por meio de formulário virtual, disponibilizado em sistema on-line no disponibilizado em sistema on-line no link <http://promocaosemtitulacao.seduc.ce.gov.br>.

13. Quais os itens avaliados nos Fatores Objetivos?

Serão computados dentro do período do interstício da Promoção Sem Titulação:

- a Experiência Profissional/Tempo de serviço na SEDUC, no cargo/função públicos do Grupo MAG da Educação Básica, até o limite de 20 (vinte) anos;
- as participações em Capacitações Profissionais na área Educacional e de Exercício, e;
- o Resultado Escolar.

14. Quem fará a análise e pontuação dos fatores objetivos?

A análise dos documentos referente aos itens do fator objetivo será realizada pela Comissão de Avaliação para Promoção sem Titulação por Desempenho, constituída na Portaria de nº 0295/2017, publicada em DOE 05/04/2017, composta pelos seguintes membros:

- I- 1 (um) representante da categoria dos Profissionais do Grupo Ocupacional MAG da Educação Básica, indicado pela entidade de classe;
- II- 3 (três) representantes da Coordenadoria de Gestão de Pessoas- COGEP da SEDUC;
- III- 1 (um) representante da Assessoria Jurídica da SEDUC;

Poderão ainda apoiar os trabalhos dessa Comissão, outros servidores da COGEP quando da necessidade, por força da demanda das atividades.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

15. Como serão pontuados os fatores Subjetivo e objetivo?

Serão pontuados de acordo com o quadro resumo abaixo:

QUADRO RESUMO DE PONTUAÇÃO - FATORES SUBJETIVOS E OBJETIVOS

Critério	Fatores	Forma de Avaliação	Pontos	Pontuação Máxima
Desempenho	Subjetivo	Autoavaliação	4 a 20 pontos	20
		Avaliação do chefe imediato	4 a 20 pontos	20
	Objetivo	Experiência Profissional /Tempo de serviço, na SEDUC, no cargo/função público, do Grupo MAG da Educação Básica, até o limite de 20 (vinte) anos dentro do interstício	0 a 20 pontos	20
		Capacitação Profissional na área Educacional e de Exercício	0 a 20 pontos	20
		Resultado Escolar	6 a 20 pontos	20
Somatório Total				100 (cem) ponto

16. Como será realizada a avaliação da Experiência Profissional ?

A Experiência Profissional será avaliada pelo cômputo do tempo de serviço prestado no cargo/função públicos do Grupo MAG, até o limite de 20 (vinte) anos.

Para efeito de pontuação será contado o tempo até a data limite do interstício (31/08/2016).

17. Como será avaliada o item a Capacitação Profissional para efeito de pontuação?

A Capacitação Profissional será avaliada mediante apresentação de certificados, declarações e certidões referentes à participação em cursos/eventos realizados dentro do período do interstício (01/09/2015 até 31/08/2016).

OBS: No caso de curso de pós-graduação, a data da conclusão deverá estar dentro do referido interstício.

18. O que será considerado no item Capacitação Profissional na área Educacional e de Exercício?

Serão considerados certificados, certidões e declarações **realizados e concluídos** dentro do período de **1º de setembro de 2015 a 31 de agosto 2016**, conforme quadro abaixo:

Capacitação Profissional na área de Educacional e Exercício	Capacitação na área educacional/ área de exercício com carga horária total entre 20 e 80 horas.(no período do interstício) – máximo de três cursos
	Capacitação na área educacional/área de exercício com carga horária acima de 80 horas.(no período do interstício)-máximo de dois cursos
	Participação em Seminários, Congressos e Encontros na área da educação com carga horária total mínima de (8) oito horas.(no período do interstício)-máximo de três encontros/seminários/congressos
	Apresentação e/ou publicação de trabalhos em eventos (especificar tipo de evento) na área educacional/ área de exercício.(no período do interstício)-máximo de dois encontros/seminários/congressos
	Coordenação de Seminários, Simpósios e Encontros (com carga horária total mínima de (8) oito horas) na área educacional/ área de exercício.(no período do interstício)-máximo de dois encontros/seminários/congressos



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

	Participação em Banca Examinadora (concurso e pós-graduação) na área da Educação/área de exercício.(no período do interstício)-máxima de duas bancas
	Participação em Comissões (com publicação em Diário Oficial) e Conselhos (comprovação em Ata) na área da Educação/área de exercício.(no período do interstício)-máximo de três participações em Comissões
	Pós-graduação lato sensu- .(conclusão no período do interstício)-máximo uma pós-graduação

19. Como deverão ser entregues os documentos comprobatórios da Capacitação Profissional na Área Educacional e de Exercício?

Toda documentação deverá ser entregue via processo, protocolado nas CREDE/SEFOR ou COGEP/SEDUC, no período de 17 de abril a 17 de maio de 2017, no horário de expediente (8h às 12h e de 13h às 17h).

20. Como será a pontuação para cada item da Capacitação Profissional na área Educacional e de Exercício?

A pontuação de cada curso, capacitação, participação em seminário, comissões seguirá a matriz abaixo (Instrução Normativa 001/2016):

QUADRO DE PONTUAÇÃO - FATORES OBJETIVOS

Avaliação	Documentação	Pontos	Pontuação Máxima
Capacitação Profissional na área de Educacional e Exercício	Capacitação na área educacional/ área de exercício com carga horária total entre 20 e 80 horas.(no período do interstício)	01 ponto por capacitação	3
	Capacitação na área educacional/área de exercício com carga horária acima de 80 horas.(no período do interstício)	1,5 ponto por curso	3
	Participação em Seminários, Congressos e Encontros na área da educação com carga horária total mínima de (8) oito horas. (no período do interstício)	1 ponto por capacitação	3
	Apresentação e/ou publicação de trabalhos em eventos (especificar tipo de evento) na área educacional/ área de exercício.(no período do interstício)	01 ponto por apresentação	2
	Coordenação de Seminários, Simpósios e Encontros (com carga horária total mínima de (8) oito horas) na área educacional/ área de exercício.(no período do interstício)	01 ponto por coordenação	2
	Participação em Banca Examinadora (concurso e pós-graduação) na área da Educação/área de exercício.(no período do interstício)	01 ponto por banca	2
	Participação em Comissões (com publicação em Diário Oficial) e Conselhos (comprovação em Ata) na área da Educação/área de exercício.(no período do interstício)	01 ponto por comissão	3
	Pós-graduação <i>lato sensu</i>	02 pontos	2



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

21. O que será considerado como documentação válida para pontuação do item Capacitação Profissional na área Educacional e de Exercício?

Serão considerados válidos apenas as cópias dos certificados e/ou declarações que estiverem dentro do interstício da Promoção, autenticadas em cartório ou que após conferidos com os originais apresentem o carimbo de, “CONFERIDO COM O ORIGINAL”, com assinatura e matrícula do servidor que atestou.

Podem atestar os documentos o CHEFE IMEDIATO OU O TÉCNICO da CREDE/COGEP/SEDUC RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO.

22. O que deve compor o processo de entrega da documentação Capacitação Profissional na área Educacional e de Exercício?

Serão documentos obrigatórios na composição do processo de entrega dos documentos do item Capacitação Profissional na área de Educacional e de Exercício:

A- CAPA DO PROCESSO

ASSUNTO: Entrega/documentação Capacitação Profissional /Promoção Sem Titulação 2015-2016

AUTOR: **nome completo do professor**

FAVORECIDO: **nome completo do professor**

OBSERVAÇÃO: **documentação Capacitação Profissional Promoção Sem Titulação 2015-2016**

B - ANEXO IV.A - IN 001/2016 - FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO DOS FATORES OBJETIVOS AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO PROFISSIONAL DO MAG EM REGÊNCIA DE CLASSE E EM FUNÇÕES TÉCNICAS devidamente assinado pelo solicitante.

C - Cópias dos certificados e/ou declarações que estiverem dentro do interstício da Promoção, autenticadas em cartório ou que após conferidos com os originais apresentem o carimbo de, “CONFERIDO COM O ORIGINAL”, com assinatura e matrícula do servidor que atestou.

ATENÇÃO: Para o ateste de certificado emitido pela internet, será necessário vir impresso no certificado o código de validação da instituição.

23. Como será apurado o resultado escolar/CREDE/SEFOR e SEDUC?

O resultado escolar será calculado de acordo com o ANEXO V- CÁLCULO DO RESULTADO ESCOLAR (RE) FATORES OBJETIVOS da IN N°001/2016-GAB/SEDUC, de 27 de dezembro de 2016

24. Para fins de avaliação, quem será considerado o “Chefe Imediato”?

Para :

I - o Profissional MAG em regência de sala de aula e em suporte pedagógico: o Diretor(a) Escolar. Em caso de afastamento oficial, será substituído por um dos Coordenadores Escolares da unidade de ensino. Em caso de afastamento oficial deste último, será substituído pelo(a) Orientador(a) da área pedagógica da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação-CREDE ou Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza – SEFOR responsável pela unidade escolar;

II – o Profissional MAG no exercício de Coordenador(a) Escolar: o Diretor(a) Escolar. Em caso de afastamento oficial, será substituído pelo(a) Orientador(a) da área pedagógica da CREDE ou SEFOR, responsável pela unidade escolar. Em caso de afastamento oficial deste último, será substituído pelo(a) Orientador(a) da área administrativo-financeira da CREDE ou SEFOR responsável pela unidade escolar;

III – o Profissional MAG no exercício de Diretor Escolar: o Coordenador(a) da CREDE/SEFOR. Em caso de afastamento oficial, será substituído pelo Orientador da área pedagógica da CREDE/SEFOR responsável pela unidade escolar. Em caso de afastamento oficial deste último, será substituído pelo(a) Orientador(a) da área administrativo-financeira da CREDE ou SEFOR responsável pela unidade escolar;

IV – o Profissional MAG no exercício de Coordenador(a) de CREDE/SEFOR/SEDUC: o Secretário(a) da Educação ou Secretário(a) Executivo(a);

V – o Profissional MAG em exercício na CREDE/SEFOR/SEDUC: o Coordenador(a)/Orientador(a) da área respectiva de sua lotação.

ATENÇÃO: Em cada unidade de trabalho Escola/CREDE/SEFOR/SEDUC será automaticamente cadastrado, nominalmente no SIGE, PARA REALIZAR AVALIAÇÃO o chefe CORRESPONDENTE A LOTAÇÃO ATUAL do professor.

25. Como posso ter certeza de quem é considerado meu chefe imediato no caso de mais de uma lotação para efeito de avaliação para Promoção?

Você deverá sempre considerar sua lotação atual, seguindo o disposto no Art. 9º da Instrução Normativa 001/2016:

Caso o Profissional MAG esteja lotado em mais de uma unidade escolar, este será avaliado pelo chefe imediato daquela unidade na qual esteja lotado com maior carga horária.

Caso o avaliado tenha a mesma carga horária em mais de uma unidade escolar, este será avaliado pelo chefe imediato da unidade em que tenha lotação mais antiga.

Caso o avaliado tenha a mesma carga horária e o mesmo tempo de lotação em mais de uma unidade escolar, este será avaliado pelo chefe imediato da unidade que possua o menor número de INEP.

Caso o avaliado possua duas matrículas, o mesmo deverá realizar a autoavaliação nas duas matrículas, assim como também a avaliação do chefe imediato deverá ser realizada nas duas matrículas.

Caso o Profissional do Grupo Ocupacional MAG possua duas matrículas, deverá realizar a autoavaliação nas duas, assim como a avaliação do chefe imediato deverá ser realizada nas duas matrículas.

26. Como faço para realizar minha autoavaliação e avaliação do chefe imediato se estou cedido a outro órgão?

Caso o Profissional do Grupo Ocupacional MAG esteja cedido para outros órgãos ou poderes, somente a autoavaliação será feita via Sistema on line. A avaliação da chefia imediata será realizada via formulário impresso, conforme Anexos II e III, da IN nº001/2016-GAB/SEDUC, de 27 de dezembro de 2016.

27. Como proceder caso meu chefe imediato se recuse a me avaliar?

Em caso da não realização da avaliação do servidor pelo chefe imediato, conforme cronograma divulgado, a nota referente a Avaliação do Chefe Imediato será a média aritmética da Autoavaliação e o Resultado Escolar.

28. O que acontecerá com minha pontuação caso não realize minha auto avaliação?

Em caso de recusa do Profissional do Grupo Ocupacional MAG em proceder à sua autoavaliação ou da não realização desta, conforme cronograma divulgado, serão computados apenas os pontos referentes à avaliação do chefe imediato e dos critérios objetivos.

O recurso interposto através de processo ou por via postal, via fax ou via correio eletrônico, não será aceito sendo automaticamente indeferido.

O recurso inconsistente ou intempestivo, cujo teor desrespeite a Comissão será indeferido.

O recurso interposto fora do prazo e/ou em desacordo com a Instrução Normativa Nº 001/2016 será preliminarmente indeferido.

31. Qual o prazo para a divulgação do resultado do recurso interposto pelo servidor para contestar o resultado de sua promoção?

Todos os recursos das avaliações interpostos dentro do prazo serão analisados pela Comissão de Avaliação que divulgará o resultado final, via on line, no site da SEDUC, no prazo máximo de 96 (noventa e seis) horas.

Não serão encaminhadas respostas individuais por meio eletrônico.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

32. Qual o cronograma geral da Promoção sem Titulação Grupo MAG 2015-2016?

ATIVIDADE	DATA
1 - Entrega da comprovação do Item Capacitação Profissional na Área Educacional e de Exercício	17 de abril a 17 de maio de 2017
2- Autoavaliação dos Profissionais do Grupo Ocupacional-MAG em Regência de Classe e em Funções Técnicas	01 a 20 de junho de 2017
3 - Avaliação do chefe imediato	01 a 20 de junho de 2017
4 - Apuração do Resultado Escolar na SEDUC	01 a 20 de junho de 2017
5 - Apuração das avaliações na SEDUC	21 de junho a 07 de julho de 2017
6 - Divulgação pela SEDUC do RESULTADO PROVISÓRIO da avaliação.	10 de julho de 2017
7 - Prazo de RECURSO resultado da avaliação 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da divulgação de cada resultado no site da SEDUC	11 e 12 de julho de 2017
8 - Análise e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO pela SEDUC dos RECURSOS da avaliação (96 horas após fechamento do prazo de defendo para o recurso)	13 a 17 de julho de 2017
9- RESULTADO DA AVALIAÇÃO POS RECURSO	18 de julho de 2017
10 - Elaboração do RESULTADO PROVISÓRIO DA PROMOÇÃO POR DESEMPENHO E POR ANTIGUIDADE	19 a 21 de julho de 2017
11 – Divulgação do RESULTADO PROVISÓRIO DA PROMOÇÃO POR DESEMPENHO E POR ANTIGUIDADE	24 de julho de 2017
12 - Prazo de RECURSO resultado da PROMOÇÃO POR DESEMPENHO E POR ANTIGUIDADE 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da divulgação de cada resultado no site da SEDUC	25 a 27 de julho de 2017
13 – RESULTADO FINAL DA PROMOÇÃO POR DESEMPENHO E POR ANTIGUIDADE	28 de julho de 2017